



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Licitação e Compras

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 2

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.658.377/0001-31, por seu Agente de Contratação, Idineu Antonio da Silva, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** realizadas no edital que regulamenta o presente certame, conforme abaixo:

O ITEM 10 DO EDITAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

10. DA DIVULGAÇÃO DO CREDENCIADO

- 10.1. O Rol de Habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, conforme item 7 deste Instrumento, será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti no seguinte endereço eletrônico: <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/> e no Portal de Transparência do Município de Arapoti no seguinte endereço eletrônico: <https://arapoti.atende.net/>.
- 10.2. A lista de credenciamento, conforme realização do sorteio estabelecido no item 12 deste Edital, será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti no seguinte endereço eletrônico: <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/> e no Portal de Transparência do Município de Arapoti no seguinte endereço eletrônico: <https://arapoti.atende.net/>.

O ITEM 12 DO EDITAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

12. REALIZAÇÃO DO SORTEIO

- 12.1. Caso seja credenciado mais de um interessado, e, logo publicado o Rol de Habilitados nas condições referidas no item 10 deste Instrumento, será comunicada via e-mail, pelo CHAT da plataforma da BLL Compras e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti, previamente, a data e o horário de realização do sorteio para formalização da ordem no Rol de Credenciados.
- 12.2. O Sorteio será realizado de forma presencial. Ressalta-se que a sessão será ao vivo através de plataforma eletrônica do Youtube, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@licitacaoarapoti925>, integralmente gravada.
 - 12.2.1. O sorteio será realizado de forma presencial na data e hora previamente informados e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento;
 - 12.2.2. Após a realização do sorteio será elaborada uma lista com a ordem sequencial dos Leiloeiros sorteados, que será rigorosamente seguida para a designação e rodízio, mantendo-se a sequência a começar pelo primeiro sorteado.
- 12.3. Os lotes para as contratações vindouras serão formados por necessidade/demanda da Administração Municipal, atendendo assim à impessoalidade.
- 12.4. O Leiloeiro que rejeitar a designação ou estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.
 - 12.4.1. O Leiloeiro que rejeitou ou foi impedido de realizar leilões, deverá ir para o final da lista de credenciamento, caso opte por continuar credenciado.
- 12.5. Não haverá qualquer obrigação da Administração Municipal caso, ao encerramento da vigência do credenciamento, algum leiloeiro credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços,





MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento.

- 12.6. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados.

O ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Será feito um Leilão sob forma eletrônica para a realização e condução de Leilão na modalidade: presencial e/ou online/virtual simultaneamente do Município de Arapoti-PR para todos os interessados e o critério de julgamento será o maior preço ofertado. Para a seleção do fornecedor será realizado um CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS, onde:
- 9.1.1. Os leiloeiros habilitados no Credenciamento farão parte da lista de leiloeiros do Município de Arapoti e serão ordenados conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Instrumento Convocatório;
 - 9.1.2. Quando da realização de Leilão de bens móveis e imóveis, o município de Arapoti irá convocar o leiloeiro pela ordem sequencial dos Leiloeiros sorteados, conforme item 12 do Instrumento Convocatório, sendo que este terá o direito de realizar novo leilão em caso de item deserto apenas uma vez, sendo que persistindo item deserto, será chamado novo leiloeiro, obedecendo à lista classificatória. Após a realização de leilão, o leiloeiro ficará no final da fila para novos leilões;
 - 9.1.3. Após a definição do Leiloeiro Oficial através dos critérios estabelecidos no item 12 do Edital, este será contatado para realização do leilão, mediante o recebimento da uma Ordem de Serviço;
 - 9.1.4. Na Ordem de Serviço estará relacionado o número do processo, os bens e o valor mínimo de cada um deles, para conhecimento prévio do Leiloeiro;
 - 9.1.5. É obrigatória a confirmação, pelo Leiloeiro, do recebimento da Ordem de Serviço;
 - 9.1.6. A falta de confirmação do recebimento da mensagem eletrônica em até 48 horas após seu envio será interpretada como desinteresse em executar o leilão, bem como, acarretará seu Descredenciamento;
 - 9.1.7. Os serviços compreendem a realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis;
 - 9.1.8. O Leiloeiro Oficial contratado deverá visitar o local onde será realizado o leilão para conhecer os bens a serem leiloados. A visita deverá ser previamente agendada com o responsável pelo setor de Patrimônio, no endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, município de Arapoti, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, por intermédio dos telefones 0800 400 1005, Ramal 3154 em até dois dias antes da abertura da licitação.

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de **Credenciamento nº 9/2025**, oriundo **Processo Administrativo nº 55/2025**, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital não afetou a formulação das propostas, fica mantida a mesma data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, conforme edital.

Arapoti, em 11 de julho de 2025.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

